



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 143/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no Art. 88, I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, Carta Magna Municipal, que trata da formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito Municipal;

Considerando que a lotação de órgãos da Prefeitura em outras secretarias é matéria prevista no supramencionado dispositivo legal, podendo ser realizada através de Decreto;

Considerando o permissivo legal constante do Art. 46, Parágrafo único da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O espaço físico de domínio do Município denominado “**TERMINAL RODOVIÁRIO HAMILTON ABREU LEITE**”, localizado na Avenida José de Alencar Leite – 1º Distrito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio de Pádua passa a **integrar a relação de órgãos complementares sob o controle da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais.**

Parágrafo Único – Todas as competências e atribuições do espaço remanejado são avocadas pela **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

